



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA STJ/SAD N. 263 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Designa Gestor e Fiscais do Contrato STJ n. 89/2021.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o item 17.4.24, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ/GP n. 13, de 14 de junho de 2021, e considerando o que consta do Processo STJ n. 007870/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Winston Luiz de Oliveira Rodrigues, matrícula S041615, e Jessica Souto Ferreira, matrícula S072480, respectivamente, como gestor e gestor substituto do Contrato STJ n. 89/2021, firmado com a empresa Leistung Indústria, Comércio e Serviços de Sistemas de Energia LTDA, que tem por objeto o fornecimento de nobreak modular, trifásico, com potência nominal de no mínimo 72 kVA, incluindo instalação, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, conforme especificações técnicas estabelecidas, para uso em data center, integrado aos sistemas de monitoramento.

Art. 2º São atribuições dos gestores as constantes no item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela [Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019](#).

Art. 3º Designar os servidores Diego Heleno Louzeiro, matrícula S072928, e Brenner Augusto de Araujo Barbosa, matrícula S072499, respectivamente, como fiscal técnico e fiscal técnico substituto.

Art. 4º São atribuições do fiscal técnico as constantes no item 4.1 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela [Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019](#).

Art. 5º Designar o Chefe da Seção de Conectividade e seu substituto, respectivamente, como fiscal requisitante e fiscal requisitante substituto.

Art. 6º São atribuições do fiscal requisitante as constantes no item 4.3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela [Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019](#).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Secretário de Administração**, em 16/12/2021, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2754861** e o código CRC **D2DE3BF0**.